



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Segunda-feira, 05 de junho de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano 2023 · Edição nº 1591 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

REFIS 20 23



**VOCÊ SEM DÍVIDAS,
FELIZ DA VIDA!**

**ATÉ 100%
DE DESCONTO
EM JUROS E MULTAS À VISTA**

**OPTE TAMBÉM PELO
PARCELAMENTO**



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

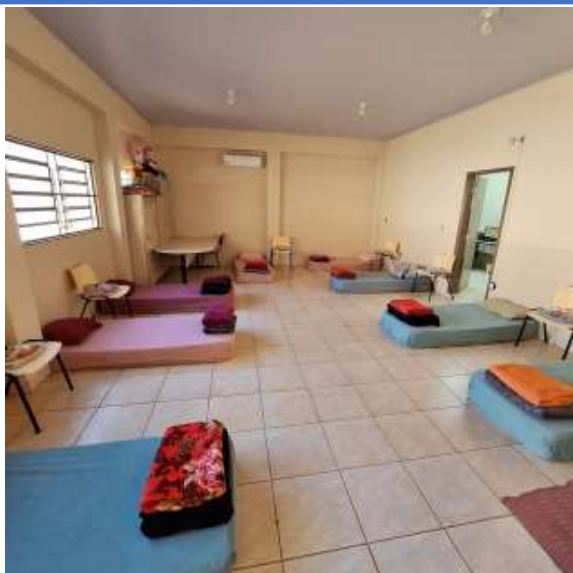


Prefeitura de Orândia prepara abrigo aos moradores em situação de rua

A Prefeitura Municipal de Orândia, através da equipe da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, comandada pela secretária Michele Junqueira, está realizando um atendimento especial, aos moradores em situação de rua, durante os períodos em que estiverem previstos uma onda mais forte de frio em nossa cidade.

Todos estes moradores em situação de rua estão cadastrados pela Assistência Social e serão convidados para serem abrigados. No local, são disponibilizados cobertores, colchões, agasalhos, refeições e banheiros com produtos de higiene.

O abrigo fica localizado no CREAS, na Avenida 10, nº 1025, centro. Toda estrutura necessária foi preparada com muito carinho, para receber estes moradores.



EMEB Alcinea recebeu ação de Combate a Dengue



A Prefeitura de Orândia, através da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e equipe do Controle de Vetores, realizou, na Escola Alcinea, ações de prevenção da dengue, com alunos do 4º ano, como atividade do curso de formação de Agentes de Endemias, ministrado pelo Ministério da Saúde, que a equipe de Orândia está participando.



Prefeitura de OrLândia e Igreja Católica realizaram reunião para tratar sobre Praça Mário Furtado

Foi realizada, na última semana, no Paço Municipal, uma reunião entre representantes da Prefeitura de OrLândia e da Igreja Católica. Na ocasião, foram tratados assuntos relacionados à Praça Mário Furtado, sobre possibilidade de uma permuta ou doação, da área no entorno da Igreja Santa Genoveva (Praça Mário Furtado), visto que, a matrícula daquela área, pertence à Igreja.

Ficou definido, ao final do encontro, que a Prefeitura irá realizar estudos, visando apresentar locais a serem disponibilizados para permuta. Da parte da Igreja Católica, o assunto será levado ao Conselho da Diocese de Franca.

O principal objetivo, é que sendo legalmente proprietária da Praça Mário Furtado, a Prefeitura poderá realizar grandes investimentos na área, como a reforma geral da Praça. Sem essa matrícula, a Administração Municipal, somente pode realizar pequenas intervenções, tais como: roçada, limpeza e manutenção na iluminação.



A Prefeitura de OrLândia esteve representada na reunião, pelo Chefe de Gabinete, Gustavo Zordan, o Secretário de Infraestrutura, Leonardo Alves e o Contador, Márcio Favaro Cherubim. Já a Igreja Católica, esteve representada pelo Padre Everaldo, Padre Carlos, Padre Luizinho e o Advogado da Diocese Franca, Dr. Saulo.

Uma nova reunião deve ser marcada em breve, para tentativa de resolução do caso, que beneficiará toda sociedade orlandina.

OrLândia renova parceria com Hospital de Amor para exames de Prevenção



Esbanjando beleza, simpatia, saúde e muita disposição, esta é a turma do Clube da Terceira Idade de OrLândia.

Ao longo da semana, são oferecidas gratuitamente, pela Prefeitura de OrLândia, atividades de Vôlei Adaptado, Ginástica, Dança, Caminhadas, Hidroginástica e muito mais.



Orlândia participou da Etapa Estadual da Conferência Nacional de Saúde

Estiveram presentes, na etapa Estadual, da Conferência Nacional da Saúde, representando o município de Orlândia, a Sra. Sirlei e o Sr. Jaime (Presidente do Conselho Municipal de Saúde). O encontro aconteceu nos dias 29, 30 e 31/05, na cidade de Campinas.

As Conferências Nacionais de Saúde (CNS) representam um importante momento de avaliação da situação da saúde no país e de formulação de diretrizes para as políticas públicas no setor, reunindo cidadãos pela defesa da garantia de direitos, em atenção às necessidades da população.



CONVOCADO



Thiago Paulino foi convocado para o mundial de paratletismo. A competição acontece entre os dias 8 a 17 de julho, na França (Paris).

Estamos juntos na Torcida!

Dia Mundial do Meio Ambiente

Cada árvore plantada, cada resíduo reciclado, cada gota de água economizada é um passo em direção a um futuro mais sustentável.

É por este motivo que no Dia Mundial do Meio Ambiente, a data ajuda a refletirmos sobre a importância de preservar a natureza ao nosso redor. Vamos unir forças e fazer o nosso mundo em um lugar ainda mais incrível para se viver!

Cuidar do nosso planeta é preservar a vida e o futuro das próximas gerações.



Reviva o Óleo vai realizar Troca do Óleo Usado em OrLândia

TROCA DO ÓLEO USADO
10/06 - SÁBADO
08H ÀS 12H

2 litros de óleo usado = Óleo Brejeiro ou 1 kg de Arroz Brejeiro + brinde

1 embalagem de 900 ml de óleo (Qualquer marca) = 1 picolé

Sorteios de cestas básicas

PONTOS DE COLETA
Praça Coronel Francisco Orlando
Praça das Goiabas - "Vilinha"
EMEB Sylvania Ferreira Jorge Schaffer - Jardim Santa Rita
EMEB Maria Aparecida - Jardim Siena

REVIVA O ÓLEO | ORLÂNDIA | SEMA

Em parceria com a Prefeitura de OrLândia, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e apoio da Cooperlol, será realizada a Troca do Óleo Usado, com o objetivo de recolher o maior número de óleo usado de cozinha possível. Dessa forma, evitando a poluição e contaminação das águas por este resíduo.

Cada litro de óleo descartado incorretamente contamina cerca de 25 mil litros de água que, mesmo depois de tratada, não volta para consumo humano.

Confira quando será a ação e como participar.

Dia : 10/06 - Sábado

Horário: 08h às 12h

Locais de Coleta:

- Praça Coronel Orlando – em frente à Prefeitura
- EMEB Profª Sylvania Ferreira Jorge Schaffer - Jardim Santa Rita
- EMEB Maria Aparecida -Jardim Siena
- Praça das Goiabas – "Vilinha"

Nos locais haverá:

- Troca de Óleo usado por óleo (a cada dois litros de óleo usado, receberá em troca um frasco de óleo Brejeiro novo ou um quilo de arroz Brejeiro) + um brinde.
- Troca de garrafa pet de óleo de qualquer marca, embalagem de 900 ml, por picolé (cada garrafa vale um picolé).
- Os participantes receberão um cupom para o sorteio de cestas básicas.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.346****De 1º de junho de 2023.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade no âmbito municipal da divulgação de informações sobre obras públicas paralisadas, contendo os motivos, tempo de interrupção e nova data prevista para término.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Obriga a divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal, informações acerca das obras públicas municipais paralisadas, contendo os motivos, período de interrupção da obra e nova data prevista para término.

Parágrafo único. Considera obra paralisada, para efeitos desta lei, as obras com atividades interrompidas por mais de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. No site oficial da Prefeitura Municipal, utilizado para transmitir as informações contidas no art. 1º desta Lei, deverá conter também os dados do órgão público ou concessionária responsável pela obra.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 1º de junho de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 22/2023

Projeto de Lei nº 14/2023-CM

Decretos**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

DECRETO Nº 5.248

De 5 de junho de 2023.

Dispõe sobre a utilização, por particulares, do Ginásio de Esportes “Maurício Leite de Moraes”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

DECRETA:**CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 1º. Para os efeitos deste decreto, considera-se:

I – eventos culturais: reunião de pessoas com o objetivo de assistir ou apresentar trabalhos artísticos, científicos ou literários, compreendido neste conceito os eventos amadores ou profissionais nas áreas de teatro, dança e música, bem como a realização de congressos, seminários, palestras, debates, cursos e assemelhados;

II – eventos esportivos: reunião de pessoas com o objetivo de assistir ou praticar algum tipo de esporte, seja individual ou coletivo, amador ou profissional, recreativo ou competitivo, podendo ter diferentes formatos, durações, frequências e objetivos, dependendo do tipo de esporte, do público-alvo e da organização envolvida;

III – eventos religiosos: reunião de pessoas com o objetivo de celebração da fé e dos valores espirituais de sua comunidade;

IV – Ginásio de Esportes: próprio municipal denominado oficialmente como Ginásio de Esportes “Maurício Leite de Moraes”, localizado na Rua 12, nº 984, Centro, nesta cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, administrado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

V – particulares: pessoa física ou jurídica de direito privado e que, nesta qualidade, tenha pretensão de utilizar as dependências físicas do Ginásio de Esportes para a realização de evento esportivo, cultural ou religioso de caráter particular, com ou sem patrocínio ou apoio da Prefeitura Municipal de Orlandia.

**CAPÍTULO II
DA DESTINAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO GINÁSIO DE ESPORTES**

Art. 2º. O Ginásio de Esportes poderá ser utilizado por particulares para a realização de eventos esportivos, culturais e religiosos, conforme definidos nos incisos I a III do artigo 1º deste decreto.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização do Ginásio de Esportes para a realização de quaisquer eventos de caráter essencialmente político-partidário, bem como aqueles que, a critério da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e respeitado sempre a liberdade de expressão e de opinião, possam por qualquer forma colocar em risco a segurança do local ou do público nele presente, ou que façam apologia ao crime e às drogas ou propaguem qualquer forma de discriminação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Art. 3º. No Ginásio de Esportes poderão ser realizados eventos particulares todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados, no horário compreendido entre as 8 e 22 horas, salvo outros horários previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para eventos que justifiquem a extensão do horário normal de utilização.

Art. 4º. Poderá ser elaborada, na forma e prazos definidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, uma pauta anual para a realização de eventos no Ginásio de Esportes, com o objetivo de reserva prioritária de datas e horários para os mesmos, observado o disposto no parágrafo único deste artigo e levando-se em consideração os seguintes elementos:

I – realização anterior de eventos da mesma natureza no Ginásio de Esportes;

II - objetivo do evento, sua descrição e da sua importância para os esportes, a cultura ou a fé locais;

III - cronograma do evento;

IV – público alvo.

Parágrafo único. O uso do Ginásio de Esportes é prioritário para os eventos ou atividades públicas promovidas, patrocinadas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal de Orlandia, as quais não necessitam de pauta, podendo a autorização já expedida para a realização de eventos particulares ser cancelada a qualquer momento no caso de conflito de datas e horários, e desde que não haja possibilidade de transferência dos eventos ou atividades públicas para outro local, data e horário.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º. Qualquer particular poderá, mediante solicitação, utilizar o Ginásio de Esportes para a realização de eventos esportivos, culturais e religiosos, desde que atenda as disposições contidas neste decreto.

§ 1º. A solicitação de que trata este artigo deverá ser feita através da Ficha de Reserva, constante do Anexo I deste decreto, acompanhada de carta-proposta dirigida ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer, que decidirá sobre a possibilidade ou não da realização do evento no Ginásio de Esportes.

§ 2º. Em caso de necessidade de esclarecimentos sobre o evento, poderá a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer solicitá-las ao solicitante, fixando-lhe o prazo para a sua manifestação.

Art. 6º. Sem prejuízo de outras exigências estabelecidas por este decreto, a análise das solicitações observará, necessariamente, a adequação do evento às dependências físicas do Ginásio de Esportes.

Art. 7º. A autorização para a realização do evento será comunicada formalmente ao solicitante, convocando-o para assinar o Termo de Autorização de Uso do Ginásio de Esportes, conforme modelo constante do Anexo II deste decreto.

§ 1º. Após expedida a autorização e assinado o Termo de Autorização de Uso do Ginásio de Esportes, não poderá haver alteração das características do evento autorizado, que deverá ser realizado de acordo com a proposta apresentada na Ficha de Reserva, sob pena de cancelamento da autorização.

§ 2º. A autorização somente se efetivará com a assinatura do Termo de Autorização do Ginásio de Esportes pelo solicitante e com o pagamento do preço público devido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Art. 8º. Para eventos onde não haja a cobrança de ingressos, o autorizado deverá recolher preço público junto à Prefeitura Municipal de Orlandia, antes do ato da assinatura do Termo de Autorização de Uso do Ginásio de Esportes, na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a título de remuneração diária pela utilização daquele espaço público.

Parágrafo único. Poderão ficar isentos do pagamento do preço público de que trata o *caput* deste artigo, mediante despacho devidamente fundamentado do Secretário Municipal de Esportes e Lazer, os eventos de interesse público, assim entendidos aqueles que sejam abertos ao público em geral e promovam o entretenimento, o lazer, a educação, a cultura ou a divulgação de práticas desportivas.

Art. 9º. Para eventos onde haja a cobrança de ingressos, o autorizado deverá recolher preço público junto à Prefeitura Municipal de Orlandia, antes do ato da assinatura do Termo de Autorização de Uso do Ginásio de Esportes, a título de remuneração diária pela utilização daquele espaço público, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor de total de ingressos postos à venda, respeitado o valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo único. Poderão ficar isentos do pagamento do preço público de que trata o *caput* deste artigo, mediante despacho devidamente fundamentado do Secretário Municipal de Esportes e Lazer, os eventos cuja renda total da venda de ingressos seja destinada a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, cujos fins sociais sejam voltados à promoção dos esportes, da educação, da cultura ou da saúde; à proteção do meio ambiente; à erradicação da fome e da pobreza; à defesa dos animais e ao combate às drogas e ao alcoolismo.

Art. 10. O preço público pago pelo autorizado:

I - se refere exclusivamente à utilização das dependências físicas do Ginásio de Esportes, ficando sob sua exclusiva responsabilidade todo e qualquer custo adicional decorrente da realização do evento, inclusive reparação por danos causados a terceiros ou ao imóvel e bens móveis nele existentes; e

II – deverá ser creditado pela contabilidade municipal em rubrica própria destinada às receitas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

CAPÍTULO IV DAS MONTAGENS

Art. 11. O Ginásio de Esportes será cedido sem ônus no dia do evento para a montagem dos equipamentos à sua realização, quando necessários.

Parágrafo único. No caso de evento que, para sua realização, demande período de montagem extra, o Ginásio de Esportes será cedido levando-se em conta a necessidade devidamente justificada e a sua disponibilidade.

Art. 12. Todos os equipamentos utilizados pelo particular para a montagem do evento deverão ser instalados de forma a preservar a estrutura do Ginásio de Esportes e os equipamentos já existentes, notadamente o piso da quadra esportiva.

Parágrafo único. A colocação de equipamentos e cadeiras ou bancos no piso da quadra esportiva deverá ser expressamente autorizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, inclusive exigindo a sua cobertura com material protetor, caso necessário.

CAPÍTULO V DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO AUTORIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Art. 13. A segurança no Ginásio de Esportes, durante a realização do evento, será de responsabilidade exclusiva do autorizado.

Art. 14. Fica vedado ao autorizado sublocar, transferir, ceder ou emprestar o Ginásio de Esportes a terceiros, não podendo o local ser usado para qualquer outro fim diverso daquele que ficar expresso no Termo de Autorização de Uso do Ginásio de Esportes.

Art. 15. O autorizado não poderá fazer qualquer modificação estrutural no Ginásio de Esportes, bem como afixar no piso, teto ou paredes, qualquer tipo de equipamento ou material, compreendendo dependências internas e externas, respondendo pelos danos causados.

Art. 16. O autorizado deverá restituir o Ginásio de Esportes completamente desocupado, nas mesmas condições em que lhe foi entregue, até a data e horário definido no Termo de Autorização de Uso, após o qual será aplicada multa de R\$ 100,00 (cem reais) a cada período de 1 (uma) hora de atraso.

Art. 17. O autorizado deverá providenciar, se for de seu interesse, o seguro de acidente pessoal, bem como contra sinistros de qualquer espécie, tais como furto, roubo, e incêndio, não cabendo à Prefeitura Municipal de Orlandia nenhum ônus quanto a fatos dessa natureza.

Art. 18. Toda e qualquer instalação elétrica suplementar, providenciada pelo autorizado para o uso no Ginásio de Esportes, só poderá ser executada sob supervisão do pessoal técnico da Prefeitura Municipal de Orlandia.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Por questões de segurança e conforto do público, a lotação do Ginásio de Esportes não poderá ultrapassar aquela fixada em vistoria do Corpo de Bombeiros.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ficando autorizada a expedir os atos necessários para tanto.

Art. 21. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Orlândia, 05 de junho de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ANEXO I - DECRETO Nº 5.248/2023 MODELO DE FICHA DE RESERVA E CARTA-PROPOSTA

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Ginásio de Esportes “Maurício Leite de Moraes”</p>
FICHA DE RESERVA
1 - Nome do solicitante: _____
2 - Qualificação do solicitante: _____
3 – Se o solicitante for pessoa jurídica: a) trata-se de: <input type="checkbox"/> entidade filantrópica sem fins lucrativos - <input type="checkbox"/> entidade privada com objetivo de lucro b) nome e qualificação do representante legal: _____
4 – Endereço: _____
5 - E-mail: _____
6 - Telefone: _____
7 - Nome do Evento: _____
8 - Período Preferencial e Alternativo: _____
9 - Horário Desejado: _____
10 – Evento com: <input type="checkbox"/> entrada franca - <input type="checkbox"/> venda de ingressos e, neste caso: a) Quantidade de ingressos que serão postos à venda: _____ b) Valor dos ingressos: _____
CARTA – PROPOSTA
A – Eventos anteriores realizados no Ginásio de Esportes: _____
B – Objetivo do evento, sua descrição e sua importância para os esportes, a cultura ou a fé local: _____
C – Descrição do Evento: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

D – Objetivos do Evento: _____

F – Cronograma do Evento: _____

G – Público-alvo: _____

H - Quantidade de Ingressos a Serem Postos à Venda e Respetivos Preços (se for o caso): _____

I – Observações ou esclarecimentos complementares: _____

Orlândia, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ANEXO II - DECRETO Nº 5.248/2023

MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO GINÁSIO DE ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Ginásio de Esportes "Maurício Leite de Moraes"

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO GINÁSIO DE ESPORTES

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer expede o presente Termo de Autorização de Uso em favor de

_____,
CPF/CNPJ nº _____, estabelecida(o)/domiciliada(o)
em _____,
representada(o) neste ato por _____,
RG nº _____, CPF/MF nº _____,
conforme Carta-Proposta por este apresentada em _____ de _____ de 20_____.

1 - O objeto do presente termo é a autorização de uso do Ginásio de Esportes "Maurício Leite de Moraes", localizado na Rua 12, nº 984, Centro, nesta cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, para o fim exclusivo e inalterável de realização do seguinte evento: _____

2 - O prazo da presente autorização é de _____ (_____) dia(s), com início às _____ : _____ horas do dia _____ de _____ de 20_____, devendo o prédio ser desocupado até as _____ : _____ do dia _____ de _____ de 20_____.

3 - O autorizado deverá pagar, junto à Prefeitura Municipal de Orlandia, a título de remuneração pelo uso do prédio a quantia de R\$ _____ (_____).

4 - O autorizado, na oportunidade da assinatura do presente Termo de Autorização, declara conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste termo e no Decreto nº 5.248/2023.

5 - Deverá o autorizado dar conhecimento das cláusulas do presente termo às pessoas que, sob sua responsabilidade, estiverem utilizando o Ginásio de Esportes para a montagem e apresentação do evento ou para quaisquer outros fins a ele relacionados.

6 - Na hipótese da superveniência de fato imprevisível que, por força maior, obrigue a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a manter fechadas as dependências do Ginásio de Esportes durante o período de uso autorizado neste termo, a autorização será rescindida de pleno direito, sem que tal importe na incidência de qualquer indenização ao autorizado.

7 - A infração à qualquer das cláusulas deste termo ou das normas estabelecidas no Decreto nº 5.248/2023 importará na rescisão imediata da autorização, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Orlândia, _____ de _____ de 20_____.

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Portarias

PORTARIA Nº 23 De 05 de junho de 2023

DESIGNA a servidora pública MARÍLLIA PETITA PICINATO, CPF nº 397.596.838-90, RG nº 47.374.102-7 para representar o Município de Orlandia em ações judiciais.

O PROCURADOR JURÍDICO FLÁVIO CASAROTTO, RG 20402656-8, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º de Decreto nº 4.866, de 29/11/2019:

ARTIGO 1º - Designa para representar o Município de Orlandia nos autos dos processos nºs 0010233-61.2023.5.15.0146, 0010236-162023.5.15.0146, 0010237-98.2023.5.15.0146, 0010308-03.2023.5.15.0146 e 0010337-53.2023.5.15.0146, Reclamações Trabalhistas que lhe promovem Carolina Santos Oliveira Fernandes, Maria Inês de Jesus Xavier Melo, Liliane Elias, Zilda Alves da Cruz Silva e Maria da Cruz da Silva perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orlandia/SP, a servidora pública MARÍLLIA PETITA PICINATO, CPF nº 397.596.838-90 e RG nº 47.374.102-7, podendo prestar depoimentos pessoais e praticar todos os atos necessários ao cumprimento destes mandatos.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

FLÁVIO CASAROTTO

PROCURADOR JURÍDICO

COMUNICADO

Fica a servidora pública MARÍLLIA PETITA PICINATO, CPF nº 397.596.838-90 e RG nº 47.374.102-7 comunicada a comparecer na sede da Procuradoria Jurídica Municipal (Praça dos Imigrantes, 600 – Orlandia), às 8h50min do dia 13/06/2023, quando será preposta do Município nos autos das Reclamações Trabalhistas de nºs 0010233-61.2023.5.15.0146, 0010236-162023.5.15.0146 e 0010237-98.2023.5.15.0146, e às 9h30 min do dia 28/06/2023 quando será preposta do Município nos autos das Reclamações Trabalhistas de nºs 0010308-03.2023.5.15.0146 e 0010337-53.2023.5.15.0146 perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orlandia/SP. NADA MAIS.

FLÁVIO CASAROTTO

PROCURADOR JURÍDICO

Licitações e Contratos

Despachos

Orlandia-SP, 05 de Junho (06) de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES E FINALIZAÇÃO DA OBRA DA CRECHE DO JARDIM SANTA HELENA.

CONTRATADA: COBE – CONSTRUTORA BRASIL EIRELI

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana) do município de Orlandia, e da documentação e do parecer jurídico em anexo, ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:

a) Com fundamento no art. 57, I e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93:

(i) A prorrogação da vigência do contrato acima descrito, a partir de 06 de Junho (06) de 2023 – termo inicial – até 04 de Setembro (09) de 2023 – termo final.

b) Com fundamento no art. 57, § 1º, V, da Lei Federal nº 8.666/93:

(ii) A prorrogação de prazo de execução dos serviços, a partir de 06 de Junho (06) de 2023 – termo inicial – até 04 de Setembro (09) de 2023 – termo final.

2. Seja a empresa contratada notificada: (i) a comprovar a prestação e vigência da garantia contratual, no valor de 5% (cinco por cento do valor do contrato) e (ii) complementação da ART de seu responsável técnico.

3. A seguir, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

DR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Orlandia-SP, 05 de Junho (06) de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2022 – LOTE 01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINA MANUAL, CAIÇÃO DE GUIAS, ROÇADA NOS CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS.

CONTRATADA: ESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARARAPES LTDA,

CNPJ 17.849.323/0001-57.

DESPACHO

1. Diante da documentação que acompanha este expediente, nos termos do pedido do órgão requisitante e de acordo com o parecer jurídico em anexo, ENTENDO, AUTORIZO E DETERMINO o aditamento do LOTE 01 do contrato acima descrito em 25% (vinte e cinco por cento) de seu quantitativo original, nos termos do artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

2. Seja a empresa contratada notificada a complementar sua garantia contratual na quantia de 5% (cinco por cento) do valor ora aditado (acréscimo de 25% do valor original).

3. A seguir, após formalizado o termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

DR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia-SP, 05 de Junho de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – n.º 096/2023 (contratação de empresa especializada na área de segurança eletrônica para fornecimento em regime de comodato para instalação, manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico de solução de videomonitoramento urbano e monitoramento de alarme 24 hrs com comunicação através de radiofrequência, com visualização e acompanhamento das câmeras instaladas na base do monitoramento em caso acionamento do mesmo, com disponibilização de todos os materiais para execução do serviço, incluindo mão de obra, para atender às necessidades de segurança do município de orlândia/sp, conforme especificações constantes no memorial descritivo em anexo.)

IMPUGNANTES:

(a) EMPRESARIAL SERVIÇOS E COMERCIO DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 22.173.149/0001-05

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO a manifestação de ofício n.º 141/2023, emitido pelo Departamento de Compras e Licitações, em anexo, o qual adoto como razão de decidir, DECIDO

(i) Pelo total provimento da impugnação apresentada

pelas Impugnantes EMPRESARIAL SERVIÇOS E COMERCIO DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 22.173.149/0001-05, a fim de que o edital do certame em pauta seja corrigido e republicado nos seguintes termos:

9.6.7. Os documentos abaixo deverão ser apresentados pela licitante vencedora no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato, podendo esse prazo ser prorrogável a critério da administração mediante justificativa plausível, sob pena de rescisão unilateral do contrato administrativo:

a) Certificado em NR-35 dos profissionais envolvidos.

b) Relação de EPIs dos profissionais que estiverem envolvidos na fase de instalação do projeto conforme NR-6.

c) Apresentar os documentos da empresa e dos profissionais conforme previsto na NR-07.

d) Apresentar o Programa de Gerenciamento de Risco que envolvem as questões de saúde e segurança dos trabalhadores, conforme as NR-01.

e) Comprovação que a empresa LICITANTE está registrada e em dia com suas obrigações junto a ANATEL para atender ao serviço de comunicação através de rádio frequência conforme solicitado neste edital com autorização para executar os serviços no estado da CONTRATANTE.

f) Apresentar licença de funcionamento da base de operação da CONTRATADA registrado junto a ANATEL dentro da validade.

g) Apresentar a faixa de radiofrequência autorizado e registrado pela ANATEL em nome da LICITANTE temperatura ambiente. Pela sua qualidade de alta aderência, elimina a necessidade de se utilizar pintura de ligação.

3. A seguir, sejam notificadas a IMPUGNANTE desta decisão, e ato contínuo, publique-se-a na imprensa oficial.

4. Após, archive-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Dispensas - Aviso de Abertura

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 (Art. 24, XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93)

DESPACHO

1. Tendo em vista a solicitação do órgão requisitante (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo), pelo presente termo fica aberto o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 08/2023, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e/ou consultoria destinados a

servidores públicos envolvidos direta ou indiretamente em atividades de aquisição de bens e serviços pela Nova Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/2021), plano de compras públicas, estoque eficaz, criação de um plano de ações e formação de preço de referência.

2. A seguir, sejam os presentes autos encaminhados para análise e parecer da Consultoria Jurídica do Município.

Orlândia/SP, 1º de Junho (06) de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 (Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93)

DESPACHO

1. Tendo em vista a solicitação do órgão requisitante (Secretaria Municipal de Esportes), pelo presente termo fica aberto o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação em razão do valor nº 009/2023, referente à aquisição de uniformes esportivos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes em relação às atividades realizadas pelo Projeto Centro de Formação de Futsal, conforme Plano de Trabalho anexo ao Convênio com o estado de São Paulo.

2. A seguir, sejam os presentes autos encaminhados para análise e parecer da Consultoria Jurídica do Município.

Orlândia/SP, 05 de Junho (06) de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz publico que celebrou o seguinte Termo de Aditamento contratual referente ao PREGÃO PRESENCIAL 120/2019:

CONTRATADA: UNIMED ALTA MOGIANA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 08 (oito) meses, contados de 03 de Junho de 2023 a 03 de Fevereiro de 2024, a relação contratual havida entre as partes. Reequilibra-se em 15% (quinze por cento) o valor do plano de saúde por usuário de R\$ 178,52 – preço atual – para o valor reequilibrado de R\$ 215,64, com vigência de 03 de Junho de 2023 com termo final em 03 de Fevereiro de 2024, aplicado sobre o saldo remanescente não executado e não pago, com fundamento no artigo 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93. Altera-se a base para a aplicação do

reajuste anual com aplicação do índice IPCA/IBGE, que será após 12 (doze) meses a contar a incorporação do reequilíbrio econômico-financeiro (Junho/2024). O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, AMBULATORIAL, HOSPITALAR E LABORATORIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS, EFETIVOS E COMISSIONADOS, AGENTES POLÍTICOS, PENSIONISTAS/APOSENTADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, BEM COMO OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, VEREADORES E CONSELHEIROS TUTELARES.

VALOR: R\$ 6.548.555,52.

PRAZO: 08 (oito) meses, contados de 03 de Junho de 2023 a 03 de Fevereiro de 2024.

DATA: 02/06/2023.

Orlândia, 05 de Junho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada nova data de abertura para o PREGÃO ELETRÔNICO 87/2023 cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SEREM UTILIZADOS EM PROJETOS ESPORTIVOS, FESTIVAIS, CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP. O período de envio das propostas será a partir de 07/06/2023 até 22/06/2023 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 22/06/2023 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 07/06/2023. Orlândia, SP, 05 de junho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada nova data de abertura para o PREGÃO ELETRÔNICO 96/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E SUPORTE TÉCNICO DE SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO E MONITORAMENTO DE ALARME 24 HRS COM COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE RADIOFREQUÊNCIA, COM VISUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS CÂMERAS INSTALADAS NA BASE DO MONITORAMENTO EM CASO ACIONAMENTO DO MESMO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO

DE ORLÂNDIA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. O período de envio das propostas será a partir de 07/06/2023 até 22/06/2023 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 22/06/2023 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 07/06/2023. Orlandia, SP, 05 de junho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que encontra se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 104/2023 cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS TECNOLÓGICOS PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O período de envio das propostas será a partir de 07/06/2023 até 22/06/2023 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 22/06/2023 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 07/06/2023. Orlandia, SP, 05 de junho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

Contratos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz publico que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 78/2023:

CONTRATADA: MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA “MATHEUS E KAUAN” PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “ORLANDIA RODEO MUSIC 2023 – NOITE SOLIDÁRIA”.

VALOR: R\$ 353.500,00

PRAZO: Até 15.07.2023, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 22/05/2023.

Orlandia, 05 de Junho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Errata

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que RETIFICA a publicação de 02.06.2023, onde celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 81/2023:

Onde se lê: “CONTRATADA: LUMIAR HEALTH

BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA”, leia-se: “CONTRATADA: FB COMÉRCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA”, mantendo-se inalterado o restante do conteúdo.

Orlandia, 05 de Maio de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 84/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, nos quais foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por A. R. BENTO INFORMÁTICA ME, CNPJ n.º 03.859.272/0001-30, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 507, em Divinolândia/SP, no valor de R\$ 2.820,00; FERRFEIXE COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 40.636.593/0001-00, com sede na Rua Luciano das Neves, 3233, em Vila Velha/ES, no valor de R\$ 100.680,00, FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ n.º 42.727.372/0001-64, com sede na Avenida Nereu Ramos, 33, em Araquari/SC, no valor de R\$ 28.930,00; ROBERTO CARLOS DA SILVA TELECOMUNICAÇÃO ME, CNPJ n.º 14.419.553/0001-98, com sede na Rua Guilherme Marconi, 574, em Ribeirão Preto/SP, no valor de R\$ 25.560,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/05/2023. Orlandia, 05 de Junho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso de suas atribuições, e considerando a publicação do resultado final para todos os cargos previstos no Edital Nº 02, de 29 de dezembro de 2022, RESOLVE HOMOLOGAR o Resultado Final do Concurso Público regido pelo edital retromencionado.

Fica, portanto, HOMOLOGADO o resultado final de aprovados e resultado final do Concurso Público para o cargo de MOTORISTA A e B.

Registra-se, publique-se e cumpra-se,

Orlandia/SP, 05 de junho de 2023.

Sérgio Augusto Bordin Junior

PREFEITO MUNICIPAL

Resultados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
EDITAL Nº 02, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA – CANDIDATOS APTOS

Cargo	Inscrição	Nome	Pontuação	Resultado preliminar
MOTORISTA A	422014073	Alessandro César De Oliveira Maniezo	23	Apto
MOTORISTA A	422000159	Anderson Doniseti Braga	23	Apto
MOTORISTA B	422006645	Thales Pereira De Castro Alves	32	Apto
MOTORISTA B	422006131	Marcelo Barbosa Felipe	40	Apto
MOTORISTA B	422007436	Pablo Leonardo Freatto Roque	40	Apto
MOTORISTA B	422009253	Leandro Ruffo Pereira	40	Apto
MOTORISTA B	422011009	Vagner Leocardio Da Silva	28	Apto
MOTORISTA B	422004292	Arthur Oscar Basso Pires	36	Apto

Os candidatos que interpuseram recursos, podem verificar a decisão através de link de consulta individual, disponível no site www.institutoconsulplan.org.br.

Em 5 de junho de 2023,

INSTITUTO CONSULPLAN

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE ORLANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2022 A ABR/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023		
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	33.056,36	40.521,15	33.326,37	33.848,49	33.385,27	33.385,27	33.385,27	79.162,14	37.155,24	39.062,11	37.589,75	43.059,45	476.936,87	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	26.826,58	26.826,58	26.826,58	26.826,58	26.826,58	26.826,58	26.826,58	26.826,58	26.826,58	26.120,62	26.261,81	26.826,58	320.648,23	0,00
Encargos Sociais	12.177,68	3.221,97	21.200,09	12.328,67	12.152,83	12.321,43	3.268,08	27.811,89	0,00	17.558,01	22.437,94	15.144,32	159.622,91	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	72.060,62	70.569,70	81.353,04	73.003,74	72.364,68	72.533,28	63.479,93	133.800,61	63.981,82	82.740,74	86.289,50	85.030,35	957.208,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	72.060,62	70.569,70	81.353,04	73.003,74	72.364,68	72.533,28	63.479,93	133.800,61	63.981,82	82.740,74	86.289,50	85.030,35	957.208,01	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												248.195.261,14		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												248.195.261,14		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)												957.208,01	0,39	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												14.891.715,67	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												14.147.129,89	5,70	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)												13.402.544,10	5,40	

CAMARA MUNICIPAL DE ORLANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2022 A ABR/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual											
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00											
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00											
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00											
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00											
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/21)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

 LUIZ CARLOS VILARIM (BEIA)

 RAQUEL BERNARDO DA SILVA

 ELIANA GERALDA AMARAL ANTUNIASI

Presidente da Câmara Municipal

Contadora

Controle Interno

QUEIMADAS

O FOGO SE ACENDE.
O FUTURO SE APAGA!



NÃO ATEIE FOGO
PARA LIMPAR
SEU TERRENO



NÃO QUEIME
LIXO DOMÉSTICO
E ENTULHOS



NÃO ACENDA
FOGUEIRAS PERTO
DA VEGETAÇÃO



NÃO JOGUE CIGARROS
OU FÓSFOROS
À BEIRA DE ESTRADAS

PREJUDICA A SAÚDE

- ▶ PROVOCA E AGRAVA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS
- ▶ PROBLEMAS DE PELE E CARDIOVASCULARES
- ▶ IRRITAÇÃO NOS OLHOS E NA GARGANTA

PREJUDICA O MEIO AMBIENTE

- ▶ DESMATAMENTO E MORTE DE ANIMAIS
- ▶ GERA POLUIÇÃO E PREJUDICA O SOLO
- ▶ AUMENTA A TEMPERATURA

**DENUNCIE
FOCOS DE INCÊNDIO!**

3820-8225 FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
193 CORPO DE BOMBEIROS



Prefeitura de

ORLÂNDIA

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: **Márcio Favaro Cherubim**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de OrLândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005